DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

22 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7464{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUTEL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL E A UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF.

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.121/0001-80, sediada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Roberto Migliorini, 850, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251, neste ato representada por seu Diretor Geral EDSON CEZAR ZANATTA, inscrito no CPF sob nº 09*.***.***.-15

E de outro lado a:

A UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.324/0001-38, instituição de Ensino Superior comsede na Rua Olavo Bilac, nº 78, bairro Centro, em Paraíso do Norte/PR, CEP: 87.780-000, devidamente representada por seu Diretor Geral FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN, portador do CPF nº 07*.***.***-41.

DO FUNDAMENTO: O presente Convênio fundamenta-se no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 12.314 de 28 de junho de 2010 e na Instrução Normativa FUTEL 001/2023 de 18 de dezembro de 2023.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação para a oferta de estágio obrigatório e não remunerado, entre as partes convenientes, visando proporcionar ao estudante, recrutado pela conveniada, a oportunidade de aprimorar na prática os conhecimentos teóricos adquiridos nos cursos de nível superior.

DO PRAZO: O prazo de duração deste convênio será até 04 de Abril de 2027, iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes e mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 058611a0-308f-4be8-af6b-6e37ad1a091a